



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4862

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 06/05/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 38/99. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Coordenadoria das Organizações e Associações de Moradores de Montes Claros – CORDAM". (Referente à Lei nº 2.719, de 28/05/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 03

Espécie: Ph
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.4
ordem: 28
nº fls: 27



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº /99

38/99

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN REGO

ASSUNTO:

CONCEDENDO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À COORDENA-
DORIA DAS ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MONTES-
CLAROS, "CORDAM".

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 06/05/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM. 13.05.99
- 4 - APROVADO EN. 2º EM. 18.05.99
- 5 - APROVADO EM 3ª EM. 20.05.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º ____/99

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. aprova e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de COORDENADORIA DAS ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG – “CORDAM-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03 . 042. 168/ 0001 -58, com sede à Rua Iguacu nº 333 1º andar Bairro Sumaré, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Maio de 1999

Tarcísio Iran Rêgo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Eustáquio
EM 07 DE MARÇO DE 1999
henrique
PRESIDENTE

E legal e constitucional.
Tancado procede
Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
EM 13 DE MARÇO DE 1999
henrique
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR
EM 18 DE MARÇO DE 1999
henrique
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR
EM 20 DE MARÇO DE 1999
henrique
PRESIDENTE